



empregado da OSC com a finalidade de realizar pagamentos em espécie de despesas com viagens previstas na proposta/plano de trabalho, referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação.

10.3.16 A OSC **deverá declarar, no conteúdo da proposta/plano de trabalho**, possuir inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de sua sede.

10.3.17 A OSC **deverá declarar, no conteúdo da proposta/plano de trabalho** a descrição de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto do convênio ou de natureza semelhante, descrita em conjunto com a capacidade técnica.

10.3.18 A proposta cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (<http://sctransferencias.sc.gov.br/sistemas>) deverá ser assinada pelo representante máximo do órgão governamental e entregue, junto aos demais documentos, ao Núcleo de Gestão de Convênios da sua região de abrangência.

10.4 Etapa 3: Prazo para Impugnação do edital de chamamento público

10.4.1 Os interessados poderão apresentar impugnações ao edital no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Portal SCtransferências. Os prazos para apresentação de impugnações e para envio das propostas começam a correr a partir da referida publicação e deverão ser oficializadas no e-mail: cedca@sas.sc.gov.br.

10.5 Etapa 4: Avaliação e resposta à impugnação pela comissão de seleção

10.5.1 A Comissão de Seleção terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do protocolo da impugnação, para analisar e emitir resposta fundamentada ao interessado.

10.6 Etapa 5: Situação de nulidade do edital de chamamento público

10.6.1 Caso seja identificada alguma nulidade no edital, a Comissão de Seleção deverá emitir parecer fundamentado e submetê-lo ao administrador público competente. Este deverá deliberar sobre a nulidade em até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo final para envio das propostas, a fim de garantir segurança jurídica e isonomia no processo seletivo.

10.5 Etapa 6: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

10.5.1 A avaliação das propostas/planos de trabalhos pela comissão de seleção considerará o caráter eliminatório e classificatório.

10.5.2 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará as propostas apresentadas pelas OSCs, a qual terá total independência técnica para exercer suas atribuições.

10.5.3 À Comissão de Seleção é assegurado o prazo estabelecido na Tabela 2 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser dilatado.

10.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela a seguir:



Tabela 3: Critérios de Julgamento da Proposta

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO ⁴	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	<ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Atende totalmente (02 pontos)<input type="radio"/> Atende parcialmente (1.5 pontos)<input type="radio"/> Atende minimamente (0.5 pontos)<input type="radio"/> Não atende (0.0 pontos) <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica na eliminação da proposta.</p>	02
B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	<ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Atende totalmente (02 pontos)<input type="radio"/> Atende parcialmente (1.5 pontos)<input type="radio"/> Atende minimamente (0.5 pontos)<input type="radio"/> Não atende (0.0 pontos) <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica na eliminação da proposta</p>	02
C) Descrição da realidade, objeto da parceria e da relação entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	<ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Atende totalmente (02 pontos)<input type="radio"/> Atende parcialmente (1.5 pontos)<input type="radio"/> Atende minimamente (0.5 pontos)<input type="radio"/> Não atende (0.0 pontos) <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica na eliminação da proposta.</p>	02
D) Adequação da proposta aos valores de referência constantes no Edital.	<ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Atende totalmente (02 pontos)<input type="radio"/> Não atende (0.0 pontos)	02
E) Descrição de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, descrita em conjunto com a capacidade técnica da organização.	<ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Atende totalmente (02 pontos)<input type="radio"/> Atende parcialmente (1.5 pontos)<input type="radio"/> Atende minimamente (0.5 pontos)<input type="radio"/> Não atende (0.0 pontos) <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica na eliminação da proposta.</p>	02
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		10

10.5.5 A Comissão de Seleção eliminará as propostas que não atendam integralmente ao disposto no item deste Edital, devendo a eliminação e classificação serem consignadas em ata, bem como as respectivas motivações.

10.5.6 A pontuação de cada um dos critérios de julgamento previstos neste edital será calculada pela média aritmética da pontuação dos membros da Comissão de Seleção.

10.5.7 A pontuação total da proposta será obtida pela média aritmética da pontuação final de cada um dos critérios de julgamento.

10.5.8 As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

10.5.9 No caso de empate entre duas ou mais propostas, eventuais impropriedades que possam ter resultado em rejeição da prestação de contas de parcerias celebradas com a Administração Pública deverão ser consideradas como primeiro critério de desempate, sendo vencedora a proposta da OSC

⁴ Adaptação da Escala Likert.